

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO DIÁRIO – OFICIAL



ANO IIII – № 004 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – QUINTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA CNPJ. Nº 06.460.018/0001-52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Praca Manoel Carlos Godinho, s/n - Centro São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, CEP: 65.708-000

PORTARIA Nº 02/2020-SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o dispositivo legal na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, art. 12, II, III, IV, V e IV, combinados com a Lei nº 8.069 de julho de 1990, ECA, no seu art. 53 l e II;

CONSIDERANDO o cumprimento do dispositivo acima citado e diante da carência de profissionais da educação, na região para a qual a servidora foi lotada a partir do seu ingresso na rede municipal de ensino, regulamentada pelo edital do concurso público, entendido no município como lotação de origem, e, mais especificamente, pela necessidade de professor na Escola Municipal São Benedito, Povoado Monte Alegre, no turno Matutino;

CONSIDERANDO que a lotação do servidor é ato de competência discricionária da administração, e que o quadro de servidores é de livre remanejamento, podendo o Prefeito Municipal, ou seu representante legal, titular da pasta em que o servidor encontra-se lotado, colocá-lo à disposição de qualquer função dentro da esfera administrativa do governo municipal;

CONSIDERANDO a orientação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que determina que seja sanada de forma imediata tal situação que envolve a escola supracitada:

RESOLVE:

Art. 1°. Lotar a servidora FRANCISCA MARIETH CARVALHO MORAIS, PROFESSORA - efetiva, matrícula 1216-2, na Escola Municipal São Benedito, Povoado Monte Alegre, no Turno Matutino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO/MA, EM 03 DE FEVEREIRO DF 2020

> Joonse Maria da Silva LAYSE MARIA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação -Portaria n°005/2017



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO



DIÁRIO - OFICIAL

ANO IIII – Nº 004 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – QUINTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA CNPJ. № 06.460.018/0001-52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Manoel Carlos Godinho, s/n – Centro
São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, CEP: 65.708-000
PORTARIA Nº 03/2020-SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o dispositivo legal na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, art. 12, II, III, IV, V e IV, combinados com a Lei nº 8.069 de julho de 1990, ECA, no seu art. 53 I e II;

CONSIDERANDO o cumprimento do dispositivo acima citado e diante da carência de profissionais da educação, na região para a qual o servidor foi lotado a partir do seu ingresso na rede municipal de ensino, regulamentada pelo edital do concurso público, entendido no município como lotação de origem, e, mais especificamente, pela necessidade de professor na Escola Municipal Juvenal Gonçalves de Aguiar, Povoado Ferro Velho, no turno Vespertino, neste Município, conforme carência definida no mapeamento da escola;

CONSIDERANDO que a lotação do servidor é ato de competência discricionária da administração, e que o quadro de servidores é de livre remanejamento, podendo o Prefeito Municipal, ou seu representante legal, titular da pasta em que o servidor encontra-se lotado, colocá-lo à disposição de qualquer função dentro da esfera administrativa do governo municipal;

CONSIDERANDO a orientação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que determina que seja sanada de forma imediata tal situação que envolve a escola supracitada, é que:

RESOLVE:

Art. 1°. Lotar o servidor ALAN GARDENE OLIVEIRA SANTIAGO, PROFESSOR – efetivo, matrícula 354-1, Escola Municipal Juvenal Gonçalves de Aguiar, Povoado Ferro Velho, no turno Matutino.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO/MA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

borpe Moria da silva LAYSE MARIA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação -Portaria nº005/2017